

X Salão Recreativo
Brasense

Ver D. G. 3^a s. m. 286
de 11/12/1970, a pag.
5431, o Relatório e
parecer do Cons. Fis-
cal da Gerência de
1969.

* Não houve movi-
mento algum e só
o cinema em crise

pta. J. Ant. Martins Gigante
Ser. J. Clemente Vasconcelos Barbosa
Teg. Mon. Aloisio Fuchini de Souza

Cons. Fiscal:
p^{ta} Gualberto Ant. Correia
Vig. Ant. Constantino Salha / Manual da Lib. Vilanova
de.

Assunto n.º 180

(Ligado aos assuntos n.ºs _____)

Interessado:

Salão Recreativo

Seus assuntos n.ºs _____

Lugar: _____

Frèguesia: _____

Concelho:

Braga

Rua: _____

Telefones: _____

Extracto dêste assunto:

Contrato do Teatro Circo

Movimentação: Entrada em:

13.6.1940

Pertence ao arquivo do Dr. José Maria Braga da Cruz

ADVOGADO

PRAÇA MUNICIPAL, 72

BRAGA

TELEFONE 256

CÂMARA ECLESIASTICA

DE
BRAGA

19-6

40 Offere ha 2 de 2

chei acerta da a sua
opinião acerca do projecto
de entendimento entre o
Salao Recreativo e o Teatro
Circ. Por isso poderia
nos reunir amanhã
(5 feira) no escritorio de
Sr. Luis Teixeira pelas 5
horas da tarde. Se não
puder comparecer, por favor
fazer de aviar.

Creia-me
Sr. Manuel Pereira Junior

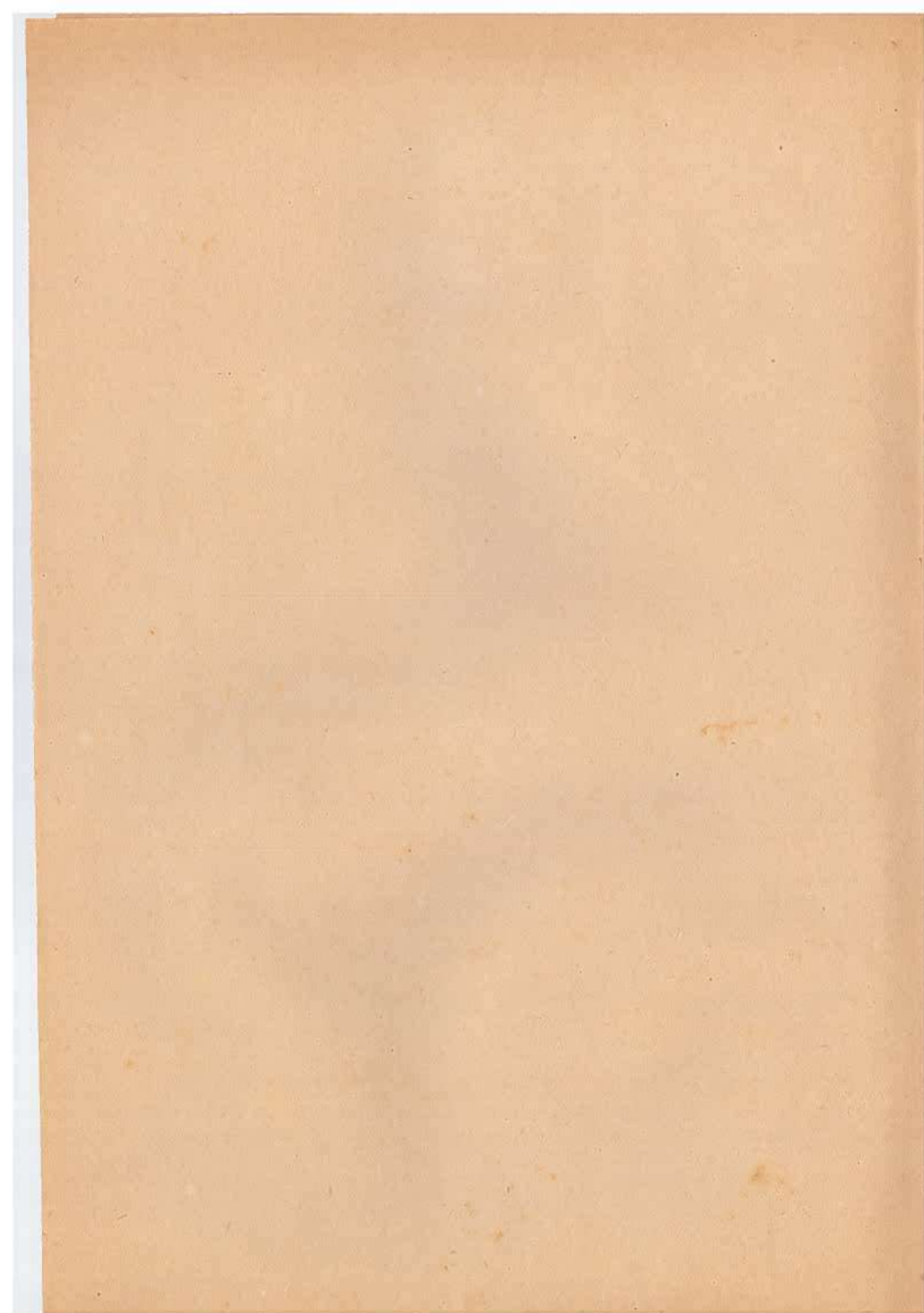
Teatro Circo
Empresário José Costa
Telef. 202

- 1.ª - O Teatro Circo obriga-se a ceder a sua sala de espectáculos e palco, gratuitamente para qualquer sessão solene, congresso ou reuniões de propaganda católica, mas em dias, que não tenha comprometidos na sua exploração teatral.
- 2.ª - O Teatro Circo, obriga-se a conservar no Salão Recreativo, a instalação cinematográfica sonora, para a sua direcção ou organismos católicos, promover qualquer sessão cinematográfica que deseje, mas estas só devendo ter lugar em dias que não funcione o Teatro Circo, e num máximo de 2 por mês.
- 3.ª - O Teatro Circo, obriga-se a indemnizar anualmente o Salão Recreativo, com a verba de NOVE mil escudos, pagos em ^{1.200 \$} duodécimos de 750 escudos.
- 4.ª - O Teatro Circo, obriga-se ao pagamento da mensalidade do sócio do grémio, isto para mais facilmente e sem obstáculos o Salão Recreativo, poder promover qualquer espectáculo cinematográfico e ainda obriga-se a ceder, qualquer filme que lhe seja pedido, pelo seu respectivo preço de aluguer. Para isso terá sempre José Costa de figurar como empresário do mesmo.
- 5.ª - Por outro lado ou em compensação o SALÃO RECREATIVO, obriga-se a não ceder a sua sala de espectáculos e palco, para qualquer espectáculo, sessão de propaganda ou festas em dias em que funcione o Teatro Circo, como se obriga a não fazer concorrência ao Teatro Circo.
- 6.ª - Este acôrdo vigorará por tempo indefinido, que poderá ser modificado ou voltando ao regimen de aluguer, desde que a direcção do Salão Recreativo, faça as obras precisas, não só para que o palco possa funcionar com consentimento da Inspecção Geral dos Espectáculos, como ainda obras na sala de espectáculos, de forma a poder-se nela fazer uma exploração cinematográfica, com todas as condições de conforto,

Projecto de resposta às propostas do Teatro circo

- 1.º - O Teatro circo obriga-se a ceder a sua sala de espectáculos e palco, gratuitamente, para qualquer sessão solene, congresso, ou reunião de propaganda católica, mas em dias ou em horas, em que não tenha comprometida a sua exploração teatral.
- 2.º - O Teatro circo obriga-se a conservar no Salão Recreativo a instalação cinematográfica sonora, para qualquer sessão cinematográfica que a direcção promova ou autorize, não podendo essas sessões ir além de uma por semana.
- 3.º - O Teatro circo, para compensar o Salão da não concorrência, obriga-se a entregar à direcção do Salão ^{1.200/} mil escudos por mês, enquanto durar este acôrdo.
- 4.º - O pagamento da mensalidade de sócio do grémio ficará a cargo do Teatro circo, enquanto este acôrdo subsistir.
- 5.º - O Salão obriga-se a não fazer concorrência ao Teatro circo, disputando os filmes ou dando sessões em dias pelo Teatro circo marcados para a sua exploração. Também nestes dias o Salão não cederá a sua sala de espectáculos e palco para qualquer espectáculo, sessão de propaganda ou festas, excepto quando o Prelado vier presidir ou se fizer representar na presidência, ou os interessados previamente se houverem entendido com o Teatro circo. Ficam exceptuados os dias da Imaculada Conceição e de S. José, em que livremente o Salão poderá proceder como entender.
- 6.º - Por seu lado o Salão oferece a sua sala de espectáculos e palco ao Teatro circo, gratuitamente, para dar os espectáculos de sua conta que desejar, declamação ou cinema, até ao máximo de doze por ano.
- 7.º - Na aquisição de filmes o Salão entender-se-á com o Teatro circo, embora possa utilizar alguns ~~filmes~~ filmes adquiridos, mas sem propósito de concorrência ao Teatro circo.

- 8.º - O Salão regularizará a sua situação quanto a espectáculos de declamação e fará as obras que os seus recursos lhe permitárem e sob a orientação de um plano a elaborar.
- 9.º - Este acôrdo poderá ser rescindido por qualquer das ~~duas~~ partes, mediante aviso com tres meses de antecedencia.



SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

S.A.R.L.

B R A G A

1947

Senhores Accionistas:

Ao apresentarmos à apreciação de V.Exas. as contas da nossa Sociedade relativas ao ano de 1947, depomos nas vossas mãos os seus destinos.

Quissemos, porém, antes de deixar o lugar que nos confiastes, dizer-vos algumas coisas sobre o que fizemos e o que pensamos.

O ano de 1947 trouxe-nos preocupações grandes e durante ele efectuamos demarches varias no sentido de encontrarmos uma solução para os problemas que mais interessam a nossa Sociedade. Uma das demarches que efectuamos, embora feita com o pedido da maior reserva, chegou a convencer-nos que em breve teriamos a nossa casa a funcionar como tanto desejamos. Inesperadamente surgiram dificuldades e vimos desaparecer as esperanças que tão confiadamente alimentamos. Essas negociações deram aso a que não renovássemos o contrato de arrendamento das salas do 1º pavimento para evitar dificuldades que poderiam surgir.

Por outra via, a receita que vinhamos usufruindo por virtude de um convénio com o Snr. José Costa, deixou de existir. Vimo-nos com enormes dificuldades derivadas da falta de receita, pois ela ficou reduzida a uns escassos cincoenta escudos mensais. Isto bastara para que V.Exas, fiquem conhecedores das nossa preocupações e da situação em que, presentemente, nos encontramos.

Isto não quer dizer que desespereemos. Longe disso. A nossa casa pode vir ainda a marcar uma situação de relevo na cidade de Braga, pois pela sua localização e ~~area~~ ~~area~~ representa um valor, que não podemos deixar de realçar. Porém, isso, não basta. Torna-se necessario e urgente resolver os seus problemas dando futuro ao prédio que representa o n/ Património.

Braga, 10 de Janeiro de 1948

Dr. José Martins Gonçalves

João da Silva Pereira

Manuel Estima Junior

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

<u>A C T I V O</u>		<u>P A S S I V O</u>	
Caixa	10.647\$62	Letras a Pagar	45.000\$00
Móveis e Utensílios	53.210\$00	Credores Gerais	256.995\$90
Edifício	490\$000\$00	Credores por Cauções	600\$00
Maquinas e Acessórios	7.000\$00		
Cenários	100\$00	Capital	300.000\$00
Instalação Electrica	19.719\$60	Fundo de Reserva	3.580\$32
Obras	11.008\$10		
Cauções	600\$00		
Lucros e Perdas	13.890\$90		
	606.176\$22		606.176\$22

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

<u>D E V E</u>		<u>H A V E R</u>	
Contribuições	1.647\$60	Rendas	6.630\$00
Seguros	1.577\$40	Défice	13.890\$90
Juros e Descontos	11.520\$50		
Despesas Gerais	5.775\$40		
	20.520\$90		20.520\$90

SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

BRAGA

BALANÇO EM 31 de Dezembro de 1946

ACTIVO

Caixa	6.943\$92
Acções de Conta propria e por Emitir ...	119.760\$00
Cauções	600\$00
Móveis e Utensílios ..	53.210\$00
Cenários	100\$00
Edifício	490.000\$00
Máquinas e Acessórios.	7.000\$00
Obras	15.628\$36
Instalação Electrica .	19.719\$60
	<u>712.961\$88</u>

====

=====

PASSIVO

Capital	300.000\$00
Credores Gerais	255.161\$30
Letras a Pagar	150.000\$00
Credores por Cauções	600\$00
Fundo de Reserva ...	3.389\$78
Lucros e Perdas	
Saldo apurado	<u>3.810\$80</u>

712.961\$88

=====

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E V E

Contribuições	1.612\$00
Juros e Descontos ...	244\$40
Seguros	1.577\$40
Despesas Gerais	7.705\$40
Saldo	<u>3.810\$80</u>
	<u>14.950\$00</u>

====

=====

H A V E R

Sala de Espectaculos .	9.000\$00
Rendas	5.950\$00
	<u>14.950\$00</u>

=====

Laurei a acta de aprovação do
Com. Fiscal, e assinei-a, em 20.1.47

em 14 de corrente.
Lento frato

5/3/46

Manuel Estima Júnior, cessa
primeira V. 8: e envia
o livro de actas do Salto
Recreativo, pedindo o o-

Rua 5 de Outubro, 103

BRAGA

baqueio de laurau a
respectiva acta a fim
de se presenar an
tudo membro. Logo
em r. 8.º que a assem-
bleia final realize-se.
há em 2.ª convocação,

SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

ACTIVO

PASSIVO

veis e Utensílios	53.210\$00	Capital	300.000\$00
nários .	100\$00	Fundo de Reserva	3.303\$50
ras	20.267\$58	Devedores e Credores	260.916\$90
ções de Conta Própria e		Credores por Cauções	600\$00
por Emitir	119.760\$00	Lucros e Perdas	1.725\$50
ifício	340.000\$00		
quinhos e Acessórios	7.000\$00		
stalação Electrica	19.719\$60		
ixa	5.123\$52		
vedores e Credores	765\$20		
ações	600\$00		
	566.545\$90		566.545\$90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTAS DE

LUCROS E PERDAS

DEVE

HAYER

uros e Descontos	495\$50	Sala de Espectáculos	9.000\$00
ontribuições	2.239\$00	Rendas	6.000\$00
eguros	1.577\$40		
pesas Gerais	8.962\$60		
Saldo	1.725\$50		
	15.000\$00		15.000\$00

SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

S.A.R.L.

B R A G A

Snrs. Accionistas:

Segundo a Lei e os n/ Estatutos, vimos submeter a v/ apreciação o Balanço e Contas do ano de 1943. Por elas podereis ver a situação da n/ Sociedade bem como o movimento havido no ano que findou.

Ao saldo apresentado de Esc.2.941\$13, propomos que seja aplicado na amortização da conta de "Obras", depois de deduzido a percentagem de Esc. 144\$52 para Fundo de Reserva legal.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943ACTIVO

Edifício	340.000\$00	Capital	50.000\$00
Maquinas e Acessório	7.000\$00	Fundo de Reserva	2.991\$39
Instalação Electrica	18.200\$00	Credores Gerais	379.452\$88
Obras	15.128\$60	Lucros e Perdas	2.941\$13
Acções de Conta Própria	620\$00	-----	
Móveis e Utensílios	53.000\$00		
Cenários	100\$00		
Caixa	1.336\$80		
	435.385\$40		435.385\$40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"D E V EH A V E R

Contribuições	2.083\$50	Saldo de 1942	50\$73
Juros e Descontos	95\$20	Sala de Espectaculos .	9.000\$00
Seguros	1.577\$40	Rendas	3.340\$00
Despesas Gerais	5.693\$50		
Saldo verificada	2.941\$13		12.390\$73
	12.390\$73		

A Direcção,

Dr.Narciso Rebelo da Silva

Mons.Manuel Pereira Junior

Dr.José Martins Gonçalves

SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

S.A.R.L.

B R A G A

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

ACTIVO

PASSIVO

Móveis e Utensílios	53.000\$00 .	Capital	50\$000\$00
Cenários	100\$00	Fundo de Reserva	2.901\$15
Obras	13.863\$85	Credores Gerais	377.417\$68
Edifício	340.000\$00	Letras a Pagar	2.000\$00
Máquinas e Acessórios	7.000\$00	Lucros e Perdas	1.804\$82
Devedores Gerais	620\$00		
Instalação Electrica	18.200\$00		
Caixa	1.339\$80		
	<u>434.223\$65</u>		<u>434.123\$65</u>

DESENVOLVIMENTO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E V E

H A V E R

Saldo do exercício de 1941	775\$23	Rendas	3.400\$00
Contribuições	2.083\$00	Espectáculos	9.000\$00
Juros e Descontos	459\$20		
Seguros	1.577\$40		
Despesas Gerais	5.700\$35		
Lucro verificado	<u>1.804\$82</u>		
	<u>12.400\$00</u>		<u>12.400\$00</u>

Aplicações do Saldo

Para Fundo de Reserva 5% 90.24
 " amortizações na conta de Obr 1.663.85
 " conta juros 50.73

1.804.82

SALÃO RECREATIVO BRACARENSE

S.A.R.L.

B R A G A

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A C T I V O

Edifício	340.000\$00
Maquinas e Acessorios	12.000\$00
Instalação Electrica	18.000\$00
Caixa	667\$25
Móveis e Utensílios	55.000\$00
Cenários	100\$00
Obras	14.156\$35
Devedores Gerais	620\$00
Lucros e Perdas	775\$23
	<u>441.318\$83</u>

P A S I V O

Capital	50.000\$00
Fundo de Reserva .	2.901\$15
Credores Gerais .	378.417\$68
Letras a Pagar ...	10.000\$00
	<u>441.318\$83</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E V E

Seguros	1.577\$40
Contribuições	2.967\$50
Despesas Gerais	6.184\$80
Despesas de Conservação	450\$60
Juros e Descontos ...	325\$00
	<u>11.505\$30</u>

H A V E R

Saldo de 1940	260\$07
Espectaculos	9.000\$00
Rendas	1.470\$00
Saldo que passa pa- ra o proximo exercicio	775\$23
	<u>11.505\$30</u>

Importe das obras
efectuadas ate 31/12/41
20.576 35-

Parecer do Conselho Fiscal

Aos trinta e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, pelas quinze horas, reuniu o Conselho Fiscal do «Salão Recreativo Bracarense» aprovando o Relatório, Balanço e Contas.

Dr. José Maria Braga da Cruz

António Rodrigues Junqueira

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Convoco a Assembleia Geral do Salão Recreativo Bracarense para se reunir na sede do mesmo Salão no dia 28 do corrente, pelas 17 horas, para aprovação de contas e eleição dos corpos gerentes.

E não havendo número bastante para a Assembleia funcionar, convoco a mesma Assembleia, para o mesmo fim, para o dia 15 de Março, pelas 17 horas.

Braga, 14 de Fevereiro de 1939.

O Presidente da Assembleia Geral,

Dr. Luis de Assis Teixeira.

Salão Recreativo Bracarense

(S. A. R. L.)

BRAGA

Senhores Accionistas:

Em conformidade com a Lei e os nossos Estatutos, temos a honra de submeter à vossa apreciação o Balanço e Contas do ano findo.

Pela demonstração da Conta "Lucros e Perdas," verifica-se que continuamos a valorizar o Activo, sendo certo que dia a dia vão sendo precisas obras avultadas, quer de adaptação às exigências modernas, quer para rectificação da construção inicial a que a humidade e o tempo obrigam.

Essa adaptação às exigências modernas visa a defesa do próprio capital tornando-o produtivo, e assim é certo que a lotação aumentada devidamente e transformação da sala de espectáculos dê o resultado desejado.

Braga, 15 de Janeiro de 1939.

Balanço Geral do Activo e Passivo em 31 de Dezembro de 1938

ACTIVO		PASSIVO	
Edifício	340.000\$00	Capital	50.000\$00
Máquinas e Acessórios	19.000\$00	Devedores e Credores	387.917\$68
Móveis e Utensílios	57.000\$00	Fundo de Reserva	2.294\$48
Instalação Eléctrica	20.000\$00	Saldo que passa para o próximo exercício	173\$19
Cenários	300\$00		
Caixa	3.465\$35		
Devedores e Credores	620\$00		
	440.385\$35		440.385\$35

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS."

DEVE		HAVER	
a Despesas Gerais	5.352\$15	Saldo do exercício de 1937	559\$58
a Seguros	1.577\$40	De Espectáculos	18.840\$00
a Despesas de Conservação	760\$10	De Rendas	2.120\$00
a Contribuições	2.887\$00		
a Fundo de Reserva			
10% transferidos	1.094\$29		
a Máquinas e Acessórios			
Desvalorização n/ conta	4.000\$00		
a Edifício			
Idem	1.375\$45		
a Móveis e Utensílios			
Idem	3.000\$00		
a Cenários			
Idem	300\$00		
a Instalação Eléctrica			
Idem	1.000\$00		
Saldo para o próximo exercício	173\$19		
	21.519\$58		21.519\$58

O Guarda-Livros,

Manuel Estima Júnior

A Direcção,

Dr. Manuel Estelita Vieira da Cruz
Mons. Manuel Pereira Júnior
Dr. José Martins Gonçalves

Parecer do Conselho Fiscal

Examinando o Balanço e Contas da Direcção somos de parecer que merecem ser aprovados.

Braga, 30 de Janeiro de 1936.

José Maria Braga da Cruz

Domingos José de Sousa Gomes

António Rodrigues Junqueira.

Assembleia Geral

CONVOCAÇÃO

De harmonia com os Estatutos, convoco a Assembleia Geral ordinária da Sociedade Anónima "Salão Recreativo", para o dia 28 do corrente, às 14,30, na sede da mesma, ao Largo Carlos Amarante.

No caso de não aparecer número suficiente de acionistas, fica a mesma desde já transferida para o dia 16 do próximo mês de Março.

Braga, 13 de Fevereiro de 1936.

O Presidente da Aaa, Geral,

Dr. Avois Teixeira.

Salão Recreativo Bracarense

S. A. R. L.

BRAGA

Srs. Accionistas :

Conforme os anos anteriores, vimos submeter à apreciação de V. Ex.^{as} as contas da gerencia do ano findo. Por elas se verifica que o saldo negativo apresentado em 1934 vai desaparecendo. Regularisamos as dificuldades existentes perante a Inspeção das Indústrias Eléctricas, pelo que a nossa casa de espectáculos se encontra legalmente apta a poder funcionar. Algumas obras igualmente fizemos e esperamos poder continuar a beneficiar o edificio, com outros melhoramentos que se impoem. Confiamos se dignem aprovar as contas que lhe apresentamos.

Braga, 18 de Janeiro de 1936.

A DIRECÇÃO,

Manuel Estelita Vieira da Cruz
Mons. Manuel Pereira Júnior
Dr. José Martins Gonçalves.

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1935

ACTIVO		PASSIVO	
Edificio	341.375\$45	Capital	50.000\$00
Cenários	1.673\$55	Fundo de Reserva	423\$64
Máquinas e Utensílios	26.950\$72	Crédores Gerais	405.143\$48
Móveis e Utensílios.	60.600\$00		
Instalação Electrica	21.291\$37		
Devedores Gerais	1.664\$15		
Caixa	216\$70		
Lucros e Perdas.	1.795\$18		
	455.567\$12		455.567\$12

Demonstração da Conta Lucros e Perdas

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo de 1934	7.234\$20	4 % do Banco do Minho	110\$90
a Ordenados.	1.790\$00	de Rendas	18.790\$00
a Juros e Descontos	50\$50	Saldo negativo para o próximo exercício	1.795\$18
a Contribuições	2.298\$00		
a Despesas Gerais	7.925\$53		
a Obras	942\$85		
	20.696\$08		20.696\$08

Parecer do Conselho Fiscal

Havendo examinado o balanço e contas da Direcção, somos de parecer que merecem ser aprovados.

Braga, 28 de Fevereiro de 1934.

José Maria Braga da Cruz

António Rodrigues Junqueira.

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art.º 18 dos Estatutos são convidados os Srs. Acionistas do Salão Recreativo Bracarense para a Assembleia Geral Ordinária afim de serem discutidas e aprovadas as contas e relatório da gerência do ano findo, no dia um de Março pelas 17 horas.

Se nêsse dia não comparecer número legal de Senhores Acionistas, fica desde já feita a convocação para o dia 30 de Março, à mesma hora e local.

Braga, 28 de Fevereiro de 1934.

O Presidente da Assembleia Geral,

Dr. Luiz de Azeis Teixeira

Salão Recreativo Bracarense

S. A. R. L.

BRAGA

Em cumprimento da lei e dos nossos Estatutos, submetemos à apreciação de V.^{as} Ex.^{as} o Balanço e as contas do ano de 1933.

Continuamos na preocupação de valorisar ano a ano o Activo desta Sociedade e se se apresenta um deficit ele estava previsto como previsto está a sua liquidação e consequente equilibrio sem prejuizo.

Foram efectuadas todas as obras exigidas pelo Inspector Geral dos Espectáculos, bem como as ordenadas pela Administração Geral dos Serviços Hidraulicos e Electricos. As colunas da Sala de Espectáculos foram revestidas por colunas de ferro e verificado todo o travejamento, renovados os scenários e pintada quasi toda a casa. Foi feita nova cabine em cimento armado, no palco, para a distribuição da luz. Tambem está quasi concluida a cabine para cinema sonoro, destruindo-se a existente.

Conforme a lei só esta casa poderá funcionar legalmente. Esperamos assim a aprovação de V.^{as} Ex.^{as} e a confluência.

Braga, 25 de Fevereiro de 1934.

Balanço em 31 de Dezembro de 1933

ACTIVO		PASSIVO	
<i>Instalação Eléctrica</i>		<i>Capital</i>	
Saldo desta conta	12.434\$77	Valor do capital social	50.000\$00
<i>Edificio</i>		<i>Devedores e Credores Gerais</i>	
Idem	330.000\$00	Saldos credores em c/ corrente.	395.120\$33
<i>Cenários</i>		<i>Fundo de Reserva</i>	
Idem	1.673\$55	Saldo desta conta	423\$64
<i>Máquinas e Acessórios</i>			
Idem	26.950\$72		
<i>Móveis e Utensílios</i>			
Idem	60.600\$00		
<i>Depósitos à ordem</i>			
Idem	412\$42		
<i>Devedores e Credores Gerais</i>			
Saldos dev. em c/c	2.805\$15		
<i>Caixa</i>			
Saldo Existente.	61.4\$37		
<i>Lucros e Perdas</i>			
Saldo negativo que passa para o próximo exercício	10.052\$99		
	445.543\$97		445.543\$97

Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS

DEVE		HAVER	
<i>Contribuições</i>		<i>Rendas</i>	
Saldo transferido.	1.067\$20	Saldo transferido	19.560\$00
<i>Obras</i>		<i>Prejuízos verificados que passam para o exercício de 1934</i>	10.052\$99
Idem	21.362\$49		
<i>Despesas Gerais</i>			
Idem	3.579\$30		
<i>Ordenados</i>			
Idem	3.604\$00		
	29.612\$99		29.612\$99

O encarregado da contabilidade,
Manuel Estima Júnior.

Os Directores,
Manuel Estelita Vieira da Cruz
Mons. Manuel Pereira Júnior
José de Castro Ferreira Braga

Parecer do Conselho Fiscal

Havendo examinado o balanço e Contas da Direcção somos de parecer que o mesmo merece se
aprovado.

Braga, 27 de Fevereiro de 1933.

José Maria Braga da Cruz

António Rodrigues Junqueira

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

São por este meio convidados os Snrs. Accionistas da Empresa Salão Recreativo Bracarense a reunir
em Assembleia Geral Ordinária no dia 1 de Março, na séda social, às 17 horas, afim de se discutir e votar o
relatório do ano findo.

Se nêsse dia não comparecer número legal de Accionistas, fica desde já e por este meio convocada
nova reunião para o mesmo fim e à mesma hora, no dia 30 de Março próximo.

Braga, 28 de Fevereiro de 1933.

O Presidente da Assembleia Geral,

Dr. Luis de Azeis Teixeira.

Salão Recreativo Bracarense

S. A. R. L.
BRAGA

Em cumprimento da lei e dos nossos Estatutos, temos a honra de submeter à vossa apreciação o Balanço e Contas do exercício que findou.

Pela demonstração da Conta de Lucros e Perdas, verifica-se que continuamos a valorizar o Activo como aconteceu no exercício findo, esperando assim continuar com a sua consolidação.

Braga, 25 de Fevereiro de 1933.

Balanço Geral do Activo e Passivo em 31 de Dezembro de 1932/

ACTIVO		PASSIVO	
Instalação Eléctrica.	5.000\$00	Capital	50.000\$00
Edifício	330.000\$00	Credores Gerais.	399.120\$33
Senários	100\$00	Fundo de Reserva	423\$64
Máquinas e Acessórios	26.950\$72		
Móveis e Utensílios	60.600\$00		
Depósitos à Ordem	1.522\$10		
Devedores Gerais	20.350\$00		
Caixa	4.991\$15		
	449.543\$97		449.543\$97

Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Devedores Gerais		Saldo de 1931	1.777\$22
Sociedade Dramática Bracarense		Rendas	
Saldo transferido	4.200\$00	Lucro bruto apurado nesta conta	20.160\$00
Comercial Club		Juros e Descontos	
Saldo transferido	2\$000	Saldo transferido	5\$15
Obras			
Saldo transferido	1.646\$30		
Despesas Gerais			
Saldo transferido	3.787\$15		
Ordenados			
Saldo transferido	3.834\$00		
Instalação Eléctrica			
Desvalorização nesta conta	5.000\$00		
Máquinas e Acessórios			
Desvalorização nesta conta	3.049\$28		
Fundo de reserva			
5 % transferidos	423\$64		
	21.942\$37		21.942\$37

O encarregado da contabilidade,
Manuel Estima Júnior.

OS Directores,

Manuel Estelita Vieira da Cruz
José de Castro Ferreira Braga
Mons. Manuel Pereira Júnior

EMORIAL

Em 19 de Abril de 1940 recebeu a Empresa do Salão Recreativo o oficio seguinte da Inspeção Distrital dos Espectaculos:

==Para conhecimento dessa Empresa e devidos efeitos, transcrevo o texto do ofício 869 que a Inspeção dos Espectáculos, em 18 do corrente enviou a esta Inspeção==

"Em referencia ao ofício Nº21, de 5 do corrente, informe V.Exª que no Salão Reativo, dessa cidade, só se podem realizar espectaculos cinematograficos, pois o unico projecto aprovado pelo Conselho Tecnico desta Inspeção e o respeitante a esse genero de espectaculos.

Aproveito a oportunidade para informar V.Ex^a que a Empresa do referido Salão de
era enviar a esta Inspeção, no mais curto prazo de tempo, as plantas a que alu-
e o artº 2º do decreto 13.564, de 6 de Maio de 1927, para efeitos do disposto no
º16 do artº 98 do decreto acima citado"

[illegible]

Porque quizesse a actual direcção dar cumprimento á segunda parte do officio e cuja falta não tinha conhecimento, so agora reclama contra a interdição que lhe foi feita quanto a espectaculos declamados, porquanto;

"No Salão Recreativo desde a sua abertura sempre se realizaram esse género de espectáculos.

Nas vistorias que lhe foram feitas foram-lhe exigidas modificações que só eram necessárias para espectáculos teatrais.

Fizeram-se todas as modificações exigidas e concluídas elas nova vistoria lhe foi feita em 22 de Julho de 1932 dando a respectiva Comissão o Salão em condições "de poder funcionar", ~~não excludo~~

Atravessando as Empresas uma crise aguda -EM BRAGA-, necessariamente têm e lançar mão de todos os generos de espectaculos afim de conseguirem alguma re-eita.

Pretende-se que a referida interdição lhe seja levantada (embora os espectáculos declamados a realizar no Salão Recreativo sejam limitados a pequeno numero de artistas).

28/10/941

X Conselho Técnico da Trupe, 5 do Espectáculo

~~Inspector~~ - Major Oscar de Freitas
Eng^o

11

11

44



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O Salão Recreativo deve a sua organização inicial ao propósito de se fundar o teatro moralizador. E assim procurou desde princípio seleccionar os filmes honestos e instructivos para educar o cinema e animar os elementos associativos para tornar sãos os espectáculos de declamação. Desta sorte a Empresa do Salão nunca esteve nem está no caminho de ~~uma~~ exploração puramente industrial. Se não tem conseguido tanto quanto era de esperar na execução do seu programa é porque motivos graves, superiores á sua vontade, a tem impedido.

Todavia, não abandonou os fins moralizadores que desde princípio tem defendido e sustentado; continua com a selecção de filmes e peças teatrais em que a religião, o patriotismo, os sãos costumes, sejam cultivados e desenvolvidos. E para isto é fiscalizada pela superior orientação eclesiástica.

Muito cõvem, portanto, que os espectáculos de declamação não sejam proibidos, antes muito animados, no Salão Recreativo. É a educação da mocidade, a propaganda dos bons costumes e o cultivo dos sentimentos patrióticos que o pedem e o exigem.

Embora o Salão Recreativo não tenha um palco de ensan-
chas para grandes exhibições teatrais, todavia, no seu gène-

ro e na sua capacidade, tem prestado e continuará a prestar
relevantes serviços ao movimento associativo e à moralidade
de todas as classes sociais.

Braga, 18 de Julho de 1940

Pelo "Salão Recreativo Bracarense"

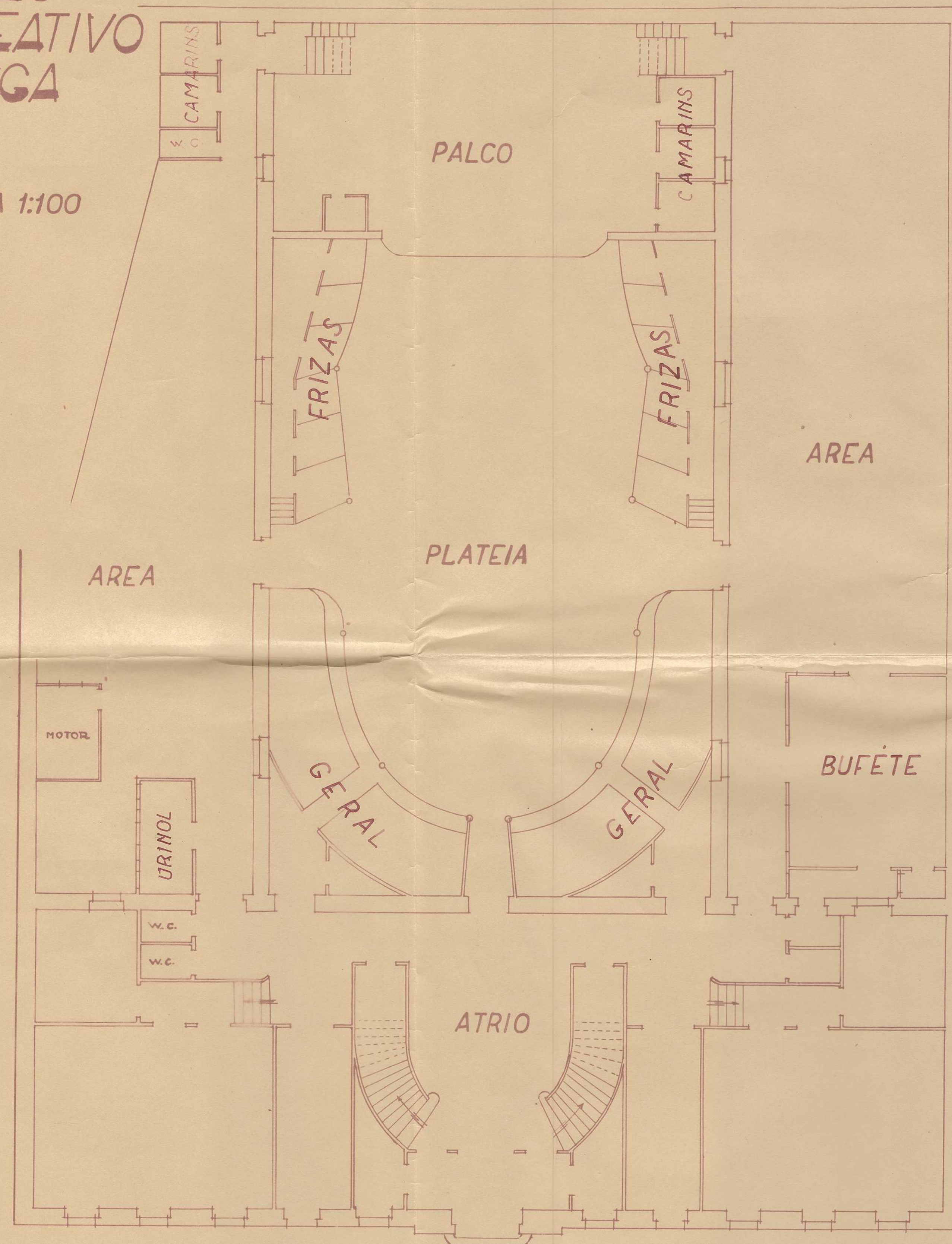


Junta:

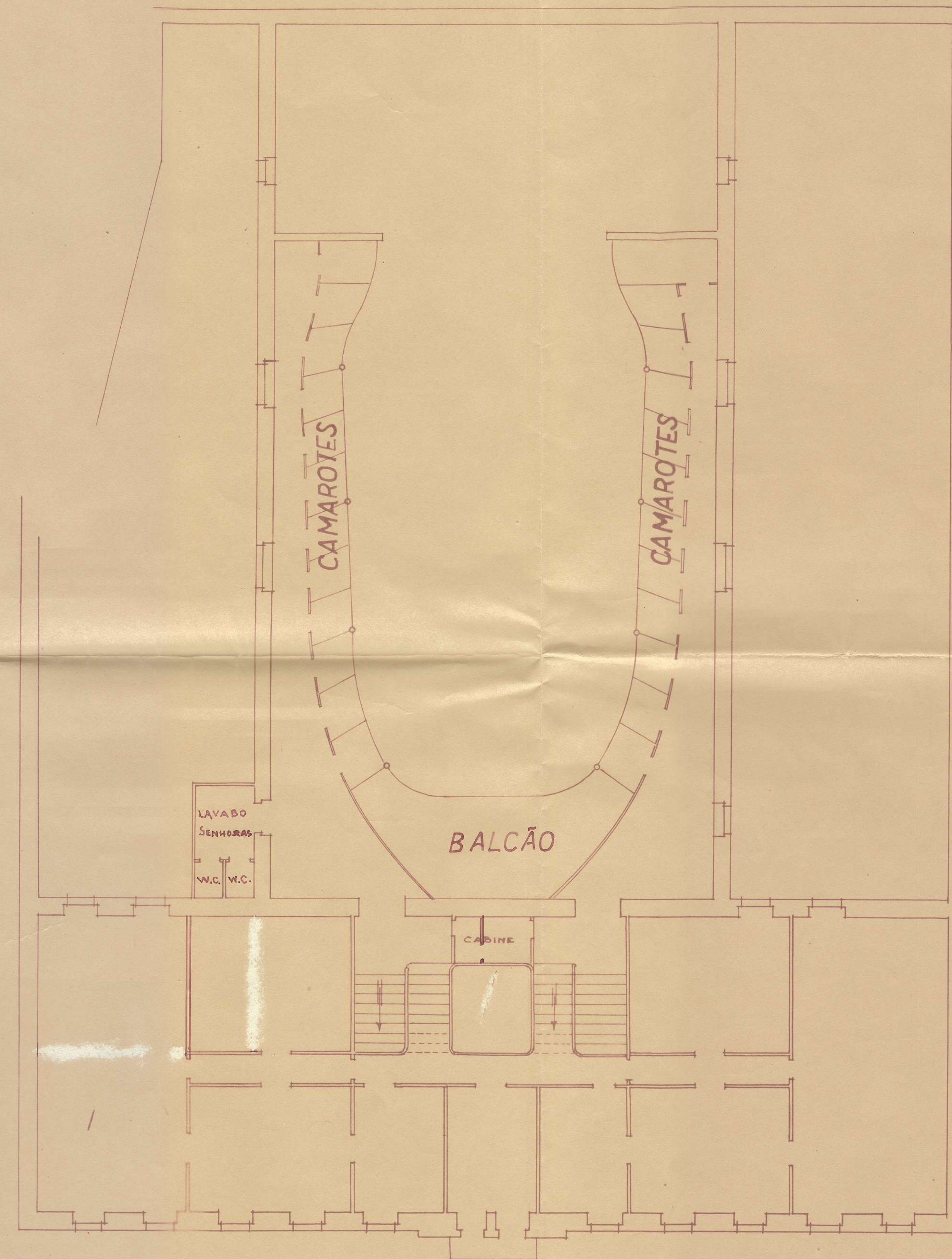
I planta.

SALÃO RECREATIVO BRAGA

ESCALA 1:100



PLANTA DO REZ-DO-CHÃO



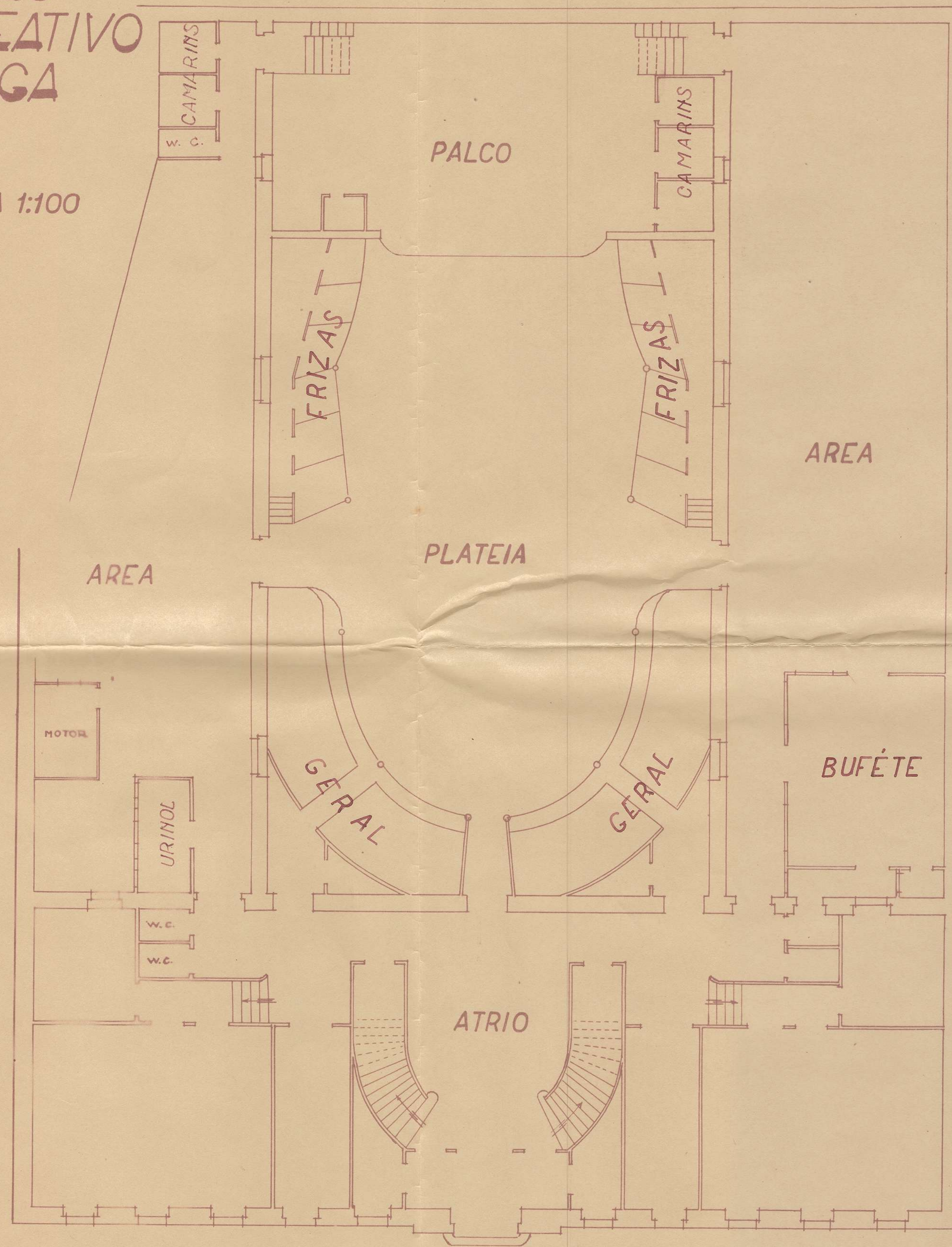
PLANTA DO 1º ANDAR

2850

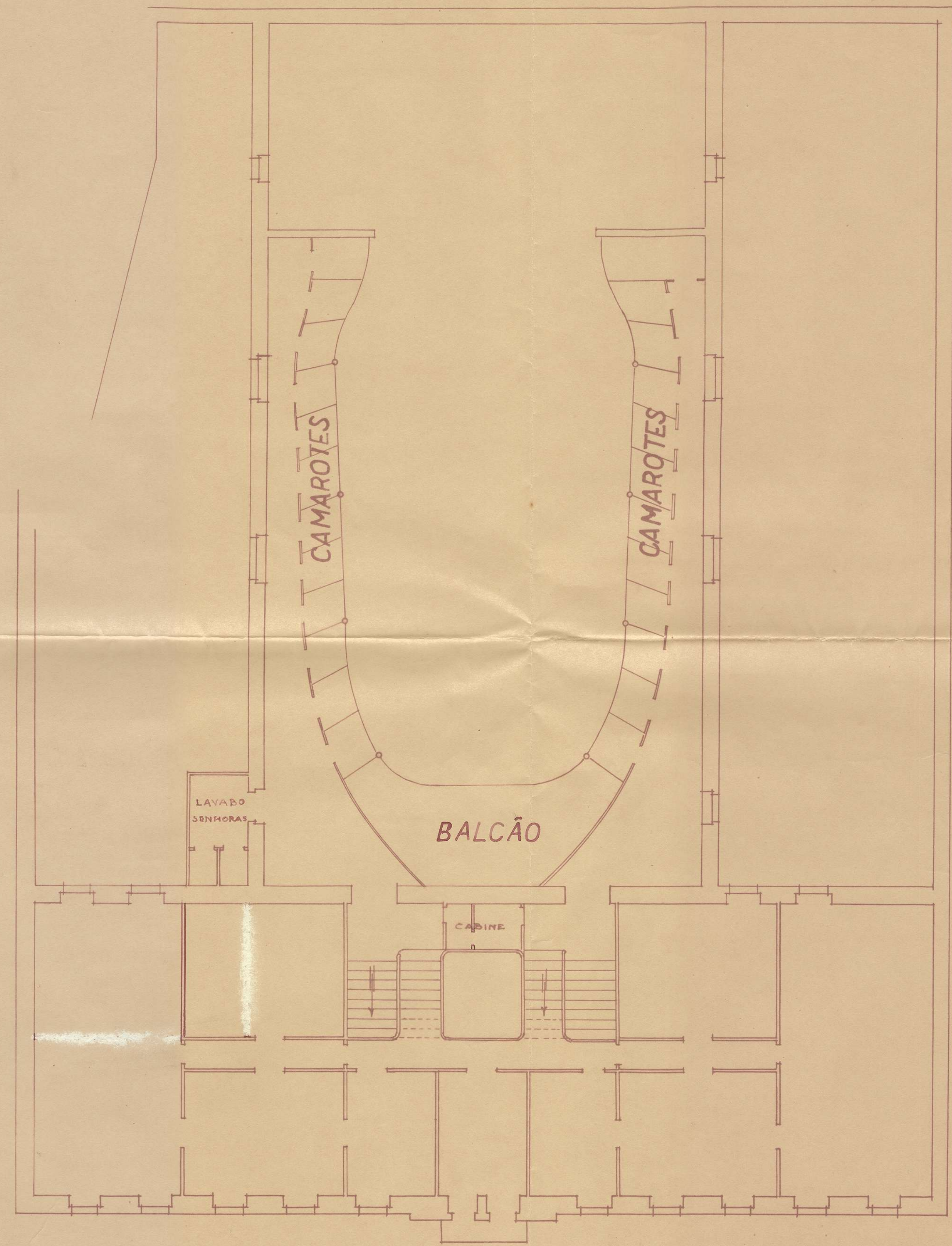


SALÃO RECREATIVO BRAGA

ESCALA 1:100



PLANTA DO REZ-DO-CHÃO

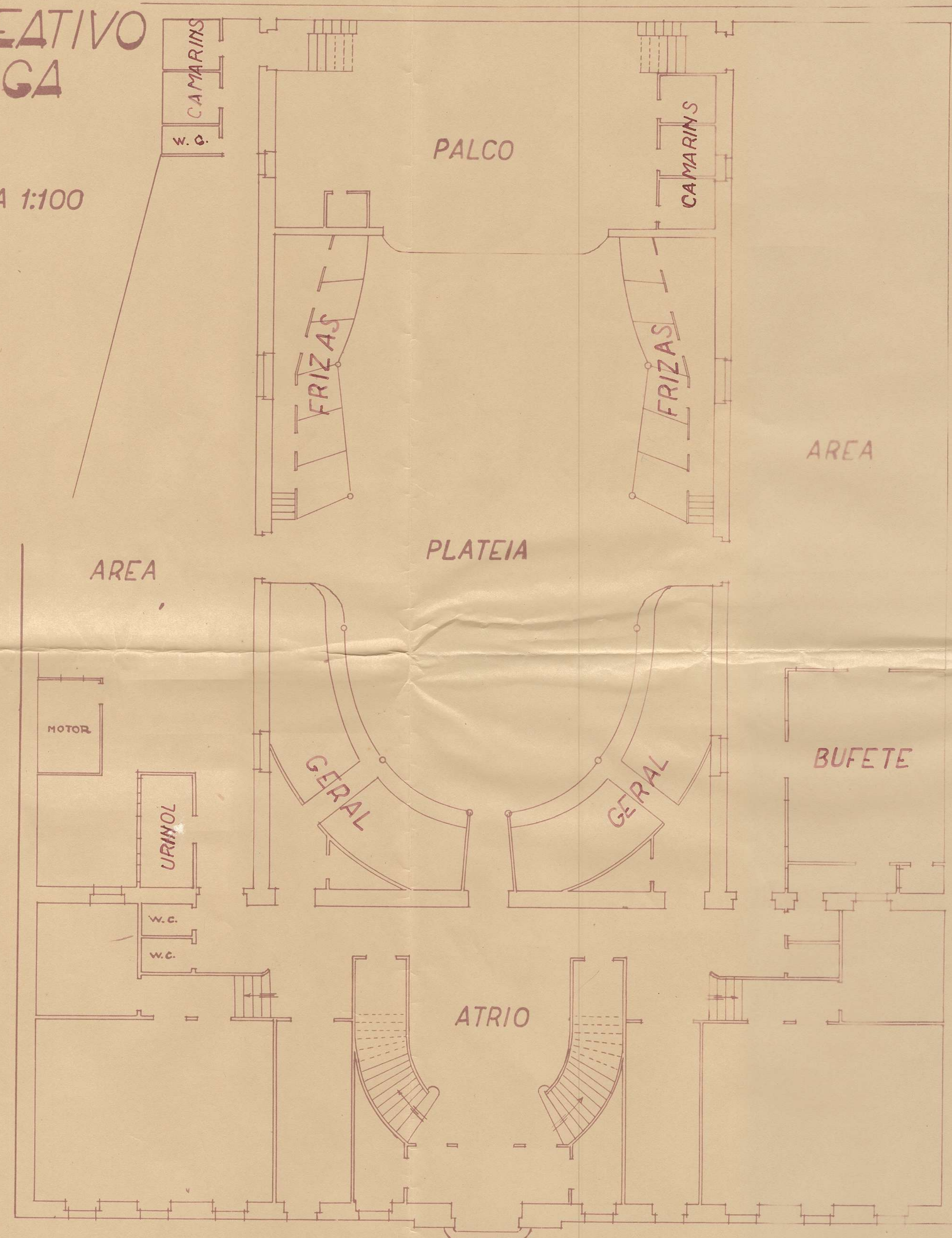


PLANTA DO 1º ANDAR

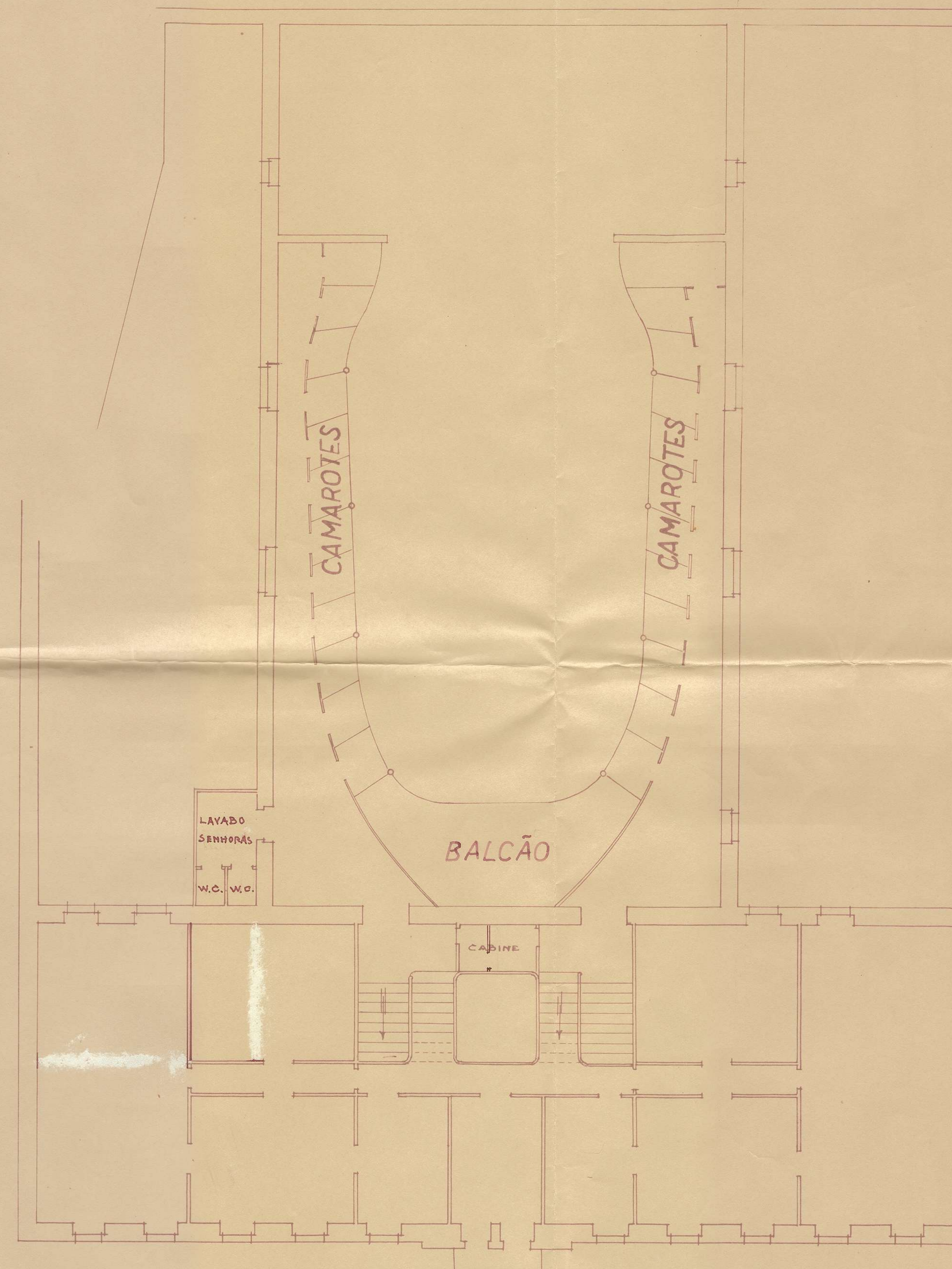


SALÃO RECREATIVO BRAGA

ESCALA 1:100



PLANTA DO REZ-DO-CHÃO



PLANTA DO 1º ANDAR